RESOLUÇÃO nº 6/2005

Altera o Art. 2º da Resolução Nº 14, de 5 de outubro de 2004.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo a seguinte *Resolução*:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 14, de 5 de outubro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O número de vagas para estágio fica fixado em 09 (nove) para nível superior e 10 (dez) para nível médio."

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta da Dotação Orçamentária: 001001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.000-Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 16 de setembro de 2005.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente